

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023
PROCESSO Nº 124/2023 - EDITAL Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio Karen Aparecida da Fonseca e Priscila Magne Bueno, mais a presença dos representantes listados no final desta ata, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, sendo o extrato publicado no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e, o edital e anexos disponibilizados no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e, por deliberação do Pregoeiro, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento e instalação de infra-estrutura e shows para o evento do Reveillon 2023/2024, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta..

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$43.896,66.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- I - As Rubricas Orçamentárias para empenho e pagamentos serão as seguintes:

RUBRICA	FICH	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
---------	------	-------	--------------------

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

A			
0211236950027 2.047 339039	278	1.501.00	Departamento M. de Cultura, Turismo e Com. Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas.			

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Valdinei Garcia46781560620	Rua Tiradentes, 91 – Centro – CEP: 37880-000, em CABO VERDE-MG, inscrita no CNPJ Nº 37.150.525/0001-13, neste ato representada por Valdinei Garcia
Lucas Maciel Pereira	Estrada Rural – Bairro Mata Porcos – CEP: 37589-000, em SILVIANÓPOLIS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.169.574/0001-35, neste ato representada por Lucas Maciel Pereira
H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME	Rua Ahmir Abrao, 50 – Bairro Parque Palmeiras – CEP: 37443-000, em BAEPENDI-MG, inscrita no CNPJ Nº 23.046.792/0001-30, neste ato representada por Fabrínio José Begalli
Wagner Aparecido Martins Prestação de Serviços	Sítio Cachoeirinha, s/n – Zona Rural – Bairro Mato dos Barbosa – CEP: 37780-000, em CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 17.023.365/0001-34, neste ato representada por Wagner Aparecido Martins

HABILITAÇÃO

Todos foram habilitados

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME	29.069,00
Valdinei Garcia46781560620	7.265,00
Wagner Aparecido Martins Prestação de Serviços	3.450,00
TOTAL.....R\$	39.784,00

RECURSO ADMINISTRATIVO


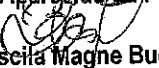
Não houve manifestação

OCORRÊNCIAS

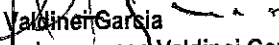
A empresa H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME, apresentou a CND Municipal vencida em 06.11.2023, conforme solicitado no item 5, fls. 03, do inciso "VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2". Porém, como a empresa é "ME", tem o direito de apresentar a nova CND atualizada, no prazo de 05(cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Karen Aparecida da Fonseca

Priscila Magne Bueno

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):


Valdinei Garcia
Representante Legal da empresa Valdinei Garcia Ltda
(assinou Desistência de Recursos)
Lucas Maciel Pereira
Representante Legal da empresa Lucas Maciel Pereira


Fabrínio José Begalli
Representante por Procuração da empresa H Studio Promoções e Eventos Eireli


Wagner Aparecido Martins
Representante Legal da empresa Wagner Aparecido Martins Prestação de Serviços

H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI ME - 23.046.792/0001-30, situada na R AHMIR ABRAO, 50 - ***** - PARQUE PALMEIRAS - BAPENDI - MG com o valor total de R\$ 29.069,00 (vinte e nove mil e sessenta e nove reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
4	368399	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO - ND	UN	24,0000	102,0000	2.448,00
6	375713	LOCAÇÃO DE BACKDROP -	UN	1,0000	850,0000	850,00
7	368398	LOCACAO GRADIL - ND	UN	120,0000	19,9000	2.388,00
8	374999	LOCAÇÃO PALCO 9 X 7 M -	SV	1,0000	5.890,0000	5.890,00
9	368386	LOCACAO SOM/ILUM. MEDIO PORTE - ND	SV	1,0000	5.999,0000	5.999,00
10	368397	LOCACAO TENDA 10X10 - ND	UN	5,0000	649,0000	3.245,00
11	368394	LOCACAO TENDA 4X4 - ND	UN	5,0000	250,0000	1.250,00
15	375509	SHOW PIROTÉCNICO -	UN	1,0000	6.999,0000	6.999,00

VALDINEI GARCIA 46781560620 - 37.150.525/0001-13, situada na R TIRADENTES, 91 - LETRA C - CENTRO - CABO VERDE - MG com o valor total de R\$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	375714	COBERTURA E FILMAGEM DE EVENTOS -	SV	1,0000	949,0000	949,00
2	375510	DJ PROFISSIONAL. -	SV	2,0000	399,0000	798,00
5	375000	LOCAÇÃO CAMARIM -	UN	1,0000	930,0000	930,00
12	371440	LOCUTOR PROFISSIONAL - ND	SV	2,0000	399,0000	798,00
13	371560	SERVICOS DE DIVULGACAO - ND	UN	1,0000	1.190,0000	1.190,00
14	368379	SHOW ARTISTICO - ND	SV	2,0000	1.300,0000	2.600,00

WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 17.023.365/0001-34, situada na SITIO CACHOEIRINHA, SN - MATO DOS BARBOSA - CALDAS - MG com o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
3	368393	EQUIPE DE APOIO - ND	SV	30,0000	115,0000	3.450,00

TOTAL DO PROCESSO.....R\$39.784,00

